Lei N.º 582, de 31/12/1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 634.001,00 (trezentos e trinta e quatro mil, e um cruzeiros) para pagamento aos seguintes:

Assinatura de Revista dos Aviadores	Cr.$ 2.000,00
Alaor Franzini — Serviço Eleitoral	6.000,00
Joaquim dos Santos	400,00
Diamantino Sacchi	840,00
Comissão dos Festejos de 29 de Agôsto	63.000,00
Idem Idem	35.755,00
Idem Idem	29.469,00
Flagelados da Enchente	193.930,00
Indústria Zaratini	2.607,00

Artigo 2.º — As despesas, com a execução da presente lei, correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado nas seguintes verbas do orçamento:

Impôsto Predial Urbano	152.183,20
Impôsto de Licença	26 375,00
Impôsto de Jogos de Diversões	1.500,00
Taxa de Expediente	37.940,00
Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	24 438,00
Taxa de colocação de guias e sargetas	8.900,00
Cemitério	82.664,80

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura.

29/4/70

Diretor da Secretaria